



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 20/2021

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI TECCHIO
Prefeito de Alvorada do Oeste-RO

A Sua Excelência o Senhor
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIRÓZ
Prefeito de Candeias do Jamari-RO

A Sua Excelência o Senhor
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito de Ji-Paraná-RO

A Sua Excelência o Senhor
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito de São Miguel do Guaporé-RO

A Sua Excelência o Senhor
DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito de Cacaulândia-RO

A Sua Excelência a Senhora
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita de Chupinguaia-RO

A Sua Excelência o Senhor
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe do Oeste-RO

Senhores Prefeitos,

- Considerando o posicionamento do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia no tocante ao retorno das atividades escolares presenciais^[1], e convictos de que a cooperação interinstitucional proverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, convidamos Vossas Excelências para reunião a ser realizada no formato virtual^[2], no próximo dia **26/08/2021** (quinta-feira), às **14 horas**, com o fito de tratar

das medidas em andamento para a retomada das aulas presenciais em seus respectivos municípios.

2. Na oportunidade, registramos nossa intenção de fortalecer o **ambiente de diálogo e colaboração** que tem sido exitosamente estabelecido na atuação deste Gabinete de Articulação.

Atenciosamente,

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ALESSANDRA GOTTI

Presidente Executiva
Instituto Articule

JULIAN IMTHON FARAGO

Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial Cível - GAECIV

SÉRGIO MUNIZ NEVES

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da
Comarca de Porto Velho/RO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO

Promotor de Justiça e Coordenador da Força-Tarefa da Educação do Ministério
Público do Estado de Rondônia

ISAÍAS FONSECA MORAES

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do
Estado de Rondônia

MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA E CASTRO

Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial
de Defesa da Educação e Infância - GAEINF

[1] Objeto da Nota Técnica GAEPE-RO n. 005/2021, de 06/08/2021, que orientou "no sentido de que seja dada continuidade à execução do plano de retomada para retorno das atividades escolares presenciais, mantendo as datas já definidas no referido plano, conforme autorizações de funcionamento definidas pelo Estado e protocolos sanitários e educacionais de retorno, observando-se as medidas necessárias para garantir a adequada oferta dos serviços educacionais (nos limites do contexto de enfrentamento da pandemia de Covid-19)".

[2] Por meio da ferramenta Microsoft Teams (link a ser enviado após confirmação da presença).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 19/08/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julian Imthon Farago, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcília Ferreira da Cunha e Castro, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 19/08/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO, Procuradora Geral**, em 19/08/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0325816** e o código CRC **544C8B26**.